

Resolução do CMS nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação para execução de recursos de Parcela Suplementar para o custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Três Coroas/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pelas legislações municipais vigentes, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcelas suplementares (p. 1);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas de rastreamento de doenças crônicas, promoção da saúde e redução de filas de exames especializados no município;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026, conforme os limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o município;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para a Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor total de R\$ 2.236.434,64, destinado ao custeio de ações de busca ativa, controle de doenças transmissíveis, rastreamento de condições crônicas e atenção integral à saúde da mulher, conforme previsto no Art. 8º da Portaria GM/MS nº 10.169/2026 (p. 2).

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação para a Média e Alta Complexidade (MAC), no valor total de R\$ 431.736,00, destinado ao custeio de exames e consultas especializadas vinculadas ao Programa "Agora tem Especialistas", Rede Alyne e exames de apoio diagnóstico, conforme previsto no Art. 10º da Portaria GM/MS nº 10.169/2026 (p. 3).

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde de Três Coroas/RS compromete-se a realizar a inserção das propostas no sistema InvestSUS e a assegurar que a execução dos recursos guarde estrita coerência com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde (pp. 2, 4).

Art. 4º – A comprovação da aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício correspondente, a ser apreciado por este Conselho (p. 2).

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 23 de fevereiro de 2026.

Vilmar Teodoro

Presidente do CMS de Três Coroas





conselhosaudetc@gmail.com



Rua Felipe Bender, 170, segundo andar - Centro - Três Coroas/RS



Resolução do CMS nº 002/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23/02/2026, conforme Ata nº 003/2026 dispõe sobre aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre das ações de saúde referente ao ano de 2025.

Artigo 1º: Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho.

Artigo 2º: Abaixo uma síntese dos recursos financeiros nos três âmbitos recebidos, abaixo discriminados:

- 1- Fonte Municipal: Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS
- 2- Fonte Estadual: Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Convênios/CP/Portarias/Emendas, Média e Alta Complexidade
- 3- Fonte Federal: Manutenção e Serviços Federais

Artigo 3 º: Após apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Saúde aprovaram a reprogramação dos saldos existentes para o exercício seguinte.

Três Coroas, 23 de fevereiro de 2026.

Vilmar Teodoro

Presidente do CMS de Três Coroas



conselhosaudetc@gmail.com



Rua Felipe Bender, 170, segundo andar - Centro - Três Coroas/RS



conselhosaudetc@gmail.com



Rua Felipe Bender, 170, segundo andar - Centro - Três Coroas/RS



Resolução do CMS nº 003/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16/03/2026, conforme Ata nº 004/2025 dispõe sobre apresentação e aprovação do Relatório anual de gestão referente a competência de 2025, Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e Programação Anual de Saúde 2026.

Artigo 1º: Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho.

Artigo 2 º: Após apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Saúde aprovaram o relatório apresentado referente ao exercício 2025, Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e o Programação Anual de Saúde de 2026.

Três Coroas, 16 de março de 2026.

Vilmar Teodoro

Presidente do CMS de Três



conselhosaudetc@gmail.com



Rua Felipe Bender, 170, segundo andar - Centro - Três Coroas/RS

Resolução do CMS nº 004/2026

Dispõe sobre diretrizes para o fortalecimento do controle social, garantia da gratuidade no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a sustentabilidade do financiamento da saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE determinar as seguintes diretrizes:

11. Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de integração com os usuários, com a garantia de transferências na participação social.
12. Manter contrato que propicie gratuidade no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), nas urgências e emergências. Manter contrato para proporcionar gratuidade no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Realização de exames da Média e Alta Complexidade (MAC) gratuitamente.
13. Garantir o repasse estável e sustentável da saúde, melhorando o padrão dos gastos e qualificando o financiamento municipal, estadual, federal

Três Coroas, 27 de março de 2026.

Vilmar Teodoro

Presidente do CMS de Três

